

DECISÃO

**“Ref.: Processo licitatório nº
1052/2020, Pregão Presencial nº
025/2020”**

A Diretora Geral da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior, Prof.^a Ma. Juliene Rezende Cunha, no uso de suas atribuições legais em vigor,

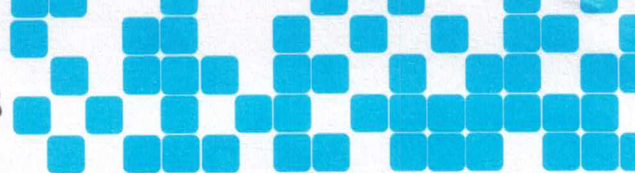
CONSIDERANDO a emissão da Ordem de Fornecimento nº 2095 no âmbito do Pregão Presencial nº 025/2020, que tem por objeto a aquisição de materiais para o Departamento de Informática – DEINFO;

CONSIDERANDO o Ofício nº 08/2021 encaminhado pela empresa CROMA SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS, CNPJ Nº 23.814.639/0001-06, vencedora do Item nº 08, que informa a impossibilidade de fornecimento pela ausência do produto “Autotransformador Bivolt 4000 VA da marca MINIPA” no mercado e a falta de previsão de fabricação, solicitando a troca de marca para produto similar “Autotransformador 4000VA da marca TRAFOTRON”, alegando que este atende as mesmas especificações do Termo de Referência;

CONSIDERANDO o parecer técnico realizado pelo servidor Claudinei de Sousa Fernandes, responsável pelo Departamento de Informática – DEINFO da IES, que atesta que o produto da nova marca oferecida atende as necessidades da Administração e está de acordo com as especificações da Ata de Registro de Preços nº 050/2020;

CONSIDERANDO que a realização de um novo procedimento licitatório para aquisição do item se mostraria inviável para a Instituição, ferindo os princípios da economicidade, celeridade e eficiência, podendo causar prejuízos ao andamento das atividades do Departamento de Informática;

CONSIDERANDO que a referida solicitação não fere o princípio da competitividade, e que não irá gerar nenhum ônus para a Instituição;



CONSIDERANDO a manifestação e o parecer favorável da Assessoria Jurídica;

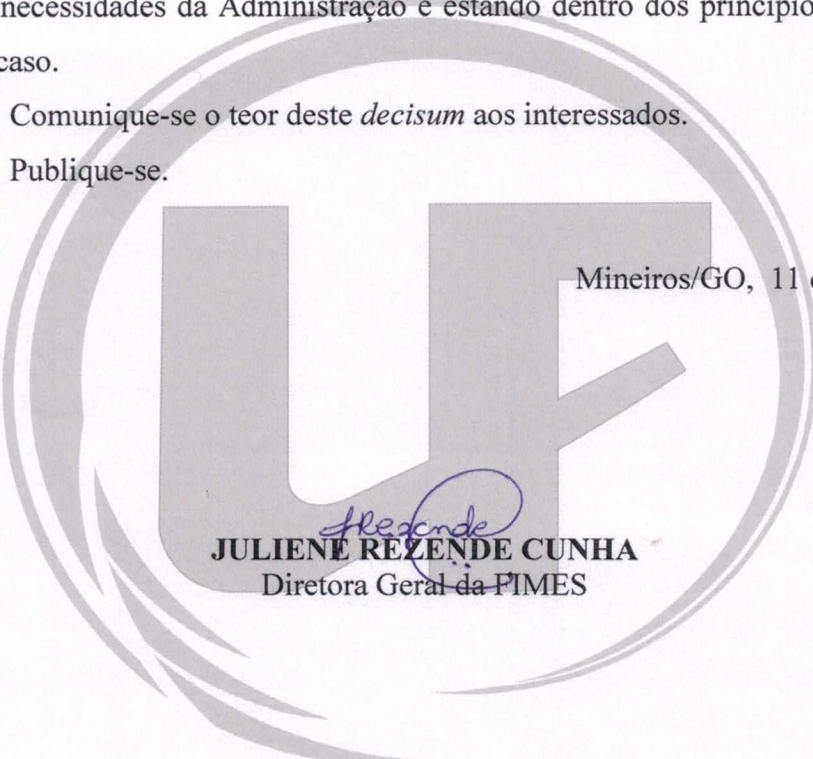
RESOLVE:

Autorizar o pedido de troca de marca realizada pela empresa CROMA SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA – EPP, para o item 08 do pregão presencial nº 025/2020, visto que de acordo com parecer técnico emitido por servidor da IES, o produto da marca TRAFOTRON possui as mesmas especificações da marca MINIPA registrada em Ata, atendendo as necessidades da Administração e estando dentro dos princípios constitucionais aplicáveis ao caso.

Comunique-se o teor deste *decisum* aos interessados.

Publique-se.

Mineiros/GO, 11 de maio de 2021.



J. Rezende
JULIENE REZENDE CUNHA
Diretora Geral da FIMES